



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE ATA DAS SESSÕES

13ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidente - José Luis Nieri

1º Secretário - João Rafael Cavenaghi

Aos **28** (vinte e oito) dias do mês de **novembro**, do exercício de **2023** (dois mil e vinte e três), na Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira, foi realizada a **13ª** (décima terceira) **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA**. Determinado pelo Presidente a feitura da chamada e tendo sido a mesma executada, constataram-se as seguintes presenças:- CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO e PATRÍCIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO. Aberta a Sessão, na forma regimental, o Presidente deu início a **ORDEM DO DIA**, deliberando, em **2º turno** de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 78/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Pedreira para o exercício de 2024. Colocado em discussão o mérito do projeto e ninguém se manifestando a respeito, foi posto em votação, obtendo-se o seguinte resultado:- **aprovado** por unanimidade dos presentes (ausência dos Vereadores Carlos Henrique Teixeira Pires e João Paulo Nascimento) - 2º turno de votação. Na sequência foram deliberados em bloco, com a anuência plenária, os seguintes **PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO**:- **PROJETO DE LEI Nº 85/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (AEHA); **PROJETO DE LEI Nº 86/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (APAE); **PROJETO DE LEI Nº 87/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA); **PROJETO DE LEI Nº 88/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO); **PROJETO DE LEI Nº 89/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE); **PROJETO DE LEI Nº 90/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (SAMUCA); **PROJETO DE LEI Nº 91/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOCE

LAR); **PROJETO DE LEI Nº 92/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CARISMA); **PROJETO DE LEI Nº 93/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Esporte Clube Santa Sofia; **PROJETO DE LEI Nº 94/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com a Associação Desportiva Classista Santana de Pedreira; **PROJETO DE LEI Nº 95/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Náutico Joaquim Carlos; **PROJETO DE LEI Nº 96/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Recreativo Vale Verde; **PROJETO DE LEI Nº 99/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.004,12 (trezentos e dez mil, quatro reais e doze centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.882,53 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Colocados em discussão os respectivos Projetos, o Vereador JEDSON PANEGASSI solicitou ao Presidente, informações a respeito do Projeto de Lei nº. 99/23, a fim de esclarecer a população que acompanhava a Sessão pelas redes sociais. O Presidente informou que o Projeto se tratava da criação de uma rubrica na Lei Federal "Paulo Gustavo". Ninguém mais se manifestando a respeito, foram postos em votação, obtendo-se o seguinte resultado:- **aprovados** por unanimidade dos presentes (ausência dos Vereadores Carlos Henrique Teixeira Pires e João Paulo Nascimento) - 1º turno de votação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, na forma regimental, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que está gravada em sua íntegra no CD nº. 30/2023.

ATA APROVADA NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
1º Secretário

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
2ª Secretária